



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 045/1993

Modifica o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para exercício de 1993, - Aquisição de equipamento para instalação em Posto Telefônico.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei Municipal nº 138/1991, anexo I mais um ítem a saber:

"30) - Aquisição de equipamento para instalação em posto telefônico".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros Reais), para atender as despesas de que trata os artigos anteriores que terá a seguinte aplicação:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

03 Administração e Planejamento

07 Administração

021 Administração Geral

2.138 Aquisição de equipamento para instalação em posto telefônico

4100 Investimentos

4120 Equipamento e Mat. Permanente.....Cr\$ 450.000,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para o atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 045/1993....fls...02....

das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 Habitação e Urbanismo

58 Urbanismo

575 Vias Urbanas

1.05 Const. de 64.500 Mts² de calçamento

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 450.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 02 de agosto de 1993.



JOSE LAUER

Prefeito Municipal